



EDITAL Nº 049/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

O **MUNICÍPIO DE QUATÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO**. NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Horário: 09:00 horas

Site para a retirada do edital: www.quata.sp.gov.br/licitacao e
<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Modo de disputa: **ABERTO**.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência e Anexo II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>;



3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A despesa decorrente da presente licitação onerará o seguinte recurso orçamentário:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
024	GABINETE	3.3.90.30.00
032	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.30.00
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
056	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
071	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
080	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
090	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
099	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
108	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
117	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
136	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
140	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
142	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
151	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
153	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
166	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
177	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
198	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
199	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
200	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
209	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
214	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
215	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
229	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
230	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
239	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00



275	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
276	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
323	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
335	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
359	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
371	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
381	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
401	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
414	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
431	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
444	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
454	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
463	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
472	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
496	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
504	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
513	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
520	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio.



4.5. Como **condição para participação no Pregão**, a licitante deverá anexar na aba **"habilitação"** do próprio sistema eletrônico, toda documentação conforme consta no item 9 e subitens desse Edital, bem como a documentação exigida no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA.

6.1. O licitante preencherá sua proposta no sistema eletrônico, de acordo com o ANEXO II deste Edital, com o valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, deverá constar marca/modelo quando necessário.

6.1.1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações das especificações contidas no Anexo II do Edital, indicando, no que for aplicável, a marca/modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



6.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

6.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

6.1.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (UM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DAS AMOSTRAS.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação.

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema eletrônico, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Diante da simplicidade do objeto desse processo licitatório, **NÃO** será permitido no presente pregão a participação de empresas reunidas em consórcio

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às CNDs e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.7. Os documentos acima **deverão** estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.10.2. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



9.10.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal Estadual), bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo;

9.10.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos **180 (cento e oitenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.20.1. Declaração que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo III)**;

9.20.2. Declaração que **não emprega menor** de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998, conforme modelo **(Anexo IV)**;

9.20.3. Declaração que a **proposta foi elaborada de forma independente**, conforme modelo **(Anexo V)**;

9.20.4. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**, conforme modelo **(Anexo VI)**;

9.20.4.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

9.20.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9.20.5. Declaração que cumpre com a reserva de **cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, conforme modelo **(Anexo VII)**;



9.20.6. Declaração de **idoneidade**, que não tem impedimento de contratar com a administração, conforme modelo **(Anexo VIII)** e;

9.20.7. Declaração que **cumpra os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, conforme modelo **(Anexo IX)**.

9.20.8. Cópia de documento de identificação com foto (RG, OAB, CREA, CNH, etc.) do representante legal da licitante da sessão.

9.21. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

9.22.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.22.1. As exigências de qualificação técnica para a presente contratação, são aquelas descritas no Termo de Referência deste Edital.

10. DA PROPOSTA

10.1. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. As exigências de garantia de execução para a presente contratação, estão previstas no Termo de Referência deste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.



15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.4. A vigência da Ata de Registro de Preços, será a estabelecida no Termo de Referência deste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

18.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

18.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

18.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

18.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/24, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;



19.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua



decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

19.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6.1. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.6.2. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- f) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@quata.sp.gov.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://www.quata.sp.gov.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.12. O Município de Quatá, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br/licitacao e <http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

ANEXO III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VII – Modelo de declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VIII - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO IX – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação.

Quatá/SP, em 12 de setembro de 2025.

MARCIO BIDÓIA
Prefeito Municipal





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Administração e Finanças
Responsável	LUIS CARLOS PREVILATO
E-mail	prefeituraquata@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo licitatório tendo como finalidade registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais escolares, itens de papelaria e escritório conforme descrito abaixo:

Item	Código	Produto/descrição	UN	QTD	CNAE
1	631.015.002	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid na cor lisa: Verde bandeira	Pct	550	4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
2	631.015.008	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Azul brasil	Pct	550	
3	631.015.007	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Bege	Pct	550	
4	631.015.011	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Branco	Pct	550	
5	631.015.012	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Laranja	Pct	500	
6	631.015.010	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Lilas	Pct	550	
7	631.015.004	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Marrom escuro	Pct	500	
8	631.015.003	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Preto	Pct	500	
9	631.015.009	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Rosa bebe	Pct	500	
10	631.015.006	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Rosa pink	Pct	550	
11	631.015.005	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Verde escuro	Pct	500	
12	631.001.258	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Azul marinho	Pct	500	
13	631.001.260	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Cinza	Pct	500	
14	631.001.261	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Marrom claro	Pct	500	
15	631.001.268	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde musgo	Pct	500	
16	631.001.262	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Pele	Pct	500	
17	631.001.265	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde água	Pct	500	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br

18	631.001.266	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde flúor	Pct	500	
19	631.001.269	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde natal	Pct	500	
20	631.001.259	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Bordô	Pct	500	
21	631.001.264	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Salmão	Pct	500	
22	631.001.257	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Azul claro	Pct	500	
23	631.001.267	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde limão	Pct	500	
24	631.001.256	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Amarelo escuro	Pct	500	
25	631.001.270	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Vermelho claro	Pct	500	
26	631.001.255	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Amarelo claro	Pct	500	
27	631.001.228	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amazonia	Pct	550	
28	631.001.231	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Preto e branco	Pct	550	
29	631.001.233	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Urbano	Pct	550	
30	631.001.230	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Exercito	Pct	550	
31	631.001.232	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Tropical	Pct	500	
32	631.001.236	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Rosa	Pct	550	
33	631.001.237	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde	Pct	550	
34	631.001.234	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amarelo	Pct	500	
35	631.001.235	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Laranja	Pct	500	



36	631.001.241	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Branco	Pct	500	
37	631.001.253	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Vermelho	Pct	500	
38	631.001.238	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amarelo	Pct	500	
39	631.001.239	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Azul brasil	Pct	500	
40	631.001.243	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Lilás	Pct	500	
41	631.001.240	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Azul claro	Pct	500	
42	631.001.242	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Laranja	Pct	500	
43	631.001.250	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde bandeira	Pct	500	
44	631.001.247	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde	Pct	500	
45	631.001.249	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Pink	Pct	530	
46	631.001.244	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Marrom claro	Pct	500	
47	631.001.252	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde limão	Pct	530	
48	631.001.248	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Preto	Pct	500	
49	631.001.245	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Marrom escuro	Pct	500	
50	631.001.251	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde fluor	Pct	420	
51	631.001.246	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Rosa bebê	Pct	500	
52	631.001.224	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Girafa	Pct	420	
53	631.001.226	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Tigre	Pct	430	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

54	631.001.227	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Zebra	Pct	430	
55	631.001.254	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Vermelho claro	Pct	420	
56	631.001.225	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Leopardo	Pct	420	
57	631.001.274	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Ouro	Pct	430	
58	631.001.273	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Lilás	Pct	430	
59	631.001.272	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Prata	Pct	520	
60	631.015.013	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor azul	Pct	470	
61	631.015.017	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor branco	Pct	470	
62	631.015.014	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor pink	Pct	470	
63	631.015.018	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor preto	Pct	470	
64	631.015.015	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor verde	Pct	470	
65	631.015.016	Eva glitter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor vermelho	Pct	460	
66	631.001.350	Papel almaço c/ pauta, c/ margem, folha dupla, pct c/ 400 folhas	Pct	430	
67	631.001.472	Papel camurça na cor: Pink, medindo 40cm x 60cm. Pacote com 25 unidades	Pct	400	
68	631.001.473	Papel camurça na cor: Azul royal, medindo 40cm x 60cm. Pacote com 25 unidades	Pct	430	
69	631.001.353	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Azul escuro	Pct	425	
70	631.001.351	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Amarelo	Pct	400	
71	631.001.355	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Laranja	Pct	370	
72	631.001.352	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Azul claro	Pct	370	
73	631.001.354	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Branco	Pct	370	
74	631.001.359	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Verde	Pct	360	
75	631.001.356	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Marrom	Pct	360	
76	631.001.357	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Preto	Pct	360	
77	631.001.358	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Rosa	Pct	360	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

78	631.001.360	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Vermelho	Pct	360	
79	631.001.361	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid. Na cor amarelo	Pct	430	
80	631.001.362	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor azul	Pct	430	
81	631.001.363	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor branco	Pct	430	
82	631.001.364	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor laranja	Pct	430	
83	631.001.365	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor marrom	Pct	430	
84	631.001.366	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor pink	Pct	430	
85	631.001.367	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor preto	Pct	430	
86	631.001.368	Papel cartao 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor verde	Pct	430	
87	631.001.369	Papel cartao 50 x 70 cm, pct com 10 unid, na cor: Vermelho	Pct	430	
88	631.001.370	Papel cartao fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor azul	Pct	430	
89	631.001.372	Papel cartao fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor laranja	Pct	430	
90	631.001.374	Papel cartao fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor pink	Pct	430	
91	631.001.377	Papel cartao fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor vermelho	Pct	430	
92	631.001.379	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor dourada	Pct	510	
93	631.001.378	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor azul	Pct	510	
94	631.001.380	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor prata	Pct	510	
95	631.001.382	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor vermelha	Pct	510	
96	631.001.381	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor verde	Pct	510	
97	631.001.387	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Verde	Pct	260	
98	631.001.385	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Azul	Pct	260	
99	631.001.383	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Branca	Pct	260	
100	631.001.386	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Rosa	Pct	260	
101	631.001.384	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Amarela	Pct	260	
102	631.001.390	Papel celofane 70 cm x 0,90 cm, pct c/ 50 unid, na cor nacarado	Pct	260	
103	631.001.393	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor transparente	Pct	260	
104	631.001.389	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor amarela	Pct	260	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



105	631.001.388	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor azul	Pct	260	
106	631.001.391	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor verde	Pct	260	
107	631.001.392	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor vermelha	Pct	260	
108	631.001.399	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Preto	Pct	430	
109	631.001.401	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Rosa	Pct	430	
110	631.001.400	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Rosa pink	Pct	430	
111	631.001.402	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Verde	Pct	430	
112	631.001.403	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Vermelho	Pct	430	
113	631.001.398	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Marrom	Pct	430	
114	631.001.394	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Amarelo	Pct	430	
115	631.001.395	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Azul claro	Pct	430	
116	631.001.396	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Azul escuro	Pct	430	
117	631.001.397	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Laranja	Pct	430	
118	631.001.410	Papel contact – fantasia, estampado e motivos de bichinhos infantis - rolo 10 x 45cm	RI	120	
119	631.001.404	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Transparente	RI	120	
120	631.001.406	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Verde	RI	120	
121	631.001.405	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Vermelho	RI	120	
122	631.001.408	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Azul escuro	RI	120	
123	631.001.409	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Pink	RI	120	
124	631.001.407	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Azul claro	RI	150	
125	631.001.414	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Marrom	Pct	520	
126	631.001.423	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Laranja	Pct	520	
127	631.001.425	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Listrado	Pct	520	
128	631.001.422	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Roxo	Pct	520	
129	631.001.415	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Verde claro	Pct	520	
130	631.001.419	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Rosa pink	Pct	520	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



131	631.001.418	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Rosa claro	Pct	520	
132	631.001.424	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Preto	Pct	520	
133	631.001.412	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Azul escuro	Pct	550	
134	631.001.420	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Lilas	Pct	550	
135	631.001.421	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Branco	Pct	550	
136	631.001.413	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Vermelho	Pct	550	
137	631.001.417	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Amarelo	Pct	500	
138	631.001.411	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Azul claro	Pct	500	
139	631.001.416	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Verde escuro	Pct	500	
140	631.001.426	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Bolinha	Pct	500	
141	631.001.440	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Rosa	Pct	180	
142	631.001.439	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Verde	Pct	180	
143	631.001.438	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Vermelho	Pct	180	
144	631.001.436	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Azul	Pct	180	
145	631.001.437	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Amarelo	Pct	200	
146	631.001.435	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Branco	Pct	200	
147	631.001.448	Papel dobradura 48 x 59 cm, pct c/ 50 unid, na cor: Rosa	Pct	250	
148	631.001.445	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor laranja	Pct	250	
149	631.001.450	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor vermelho	Pct	250	
150	631.001.446	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor marrom	Pct	250	
151	631.001.447	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor preto	Pct	250	
152	631.001.443	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor azul escuro	Pct	250	
153	631.001.442	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor azul claro	Pct	250	
154	631.001.441	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor amarelo	Pct	250	
155	631.001.444	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor branco	Pct	250	
156	631.001.449	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor verde	Pct	250	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



157	631.001.455	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor rosa	Pct	400	
158	631.001.452	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor azul	Pct	400	
159	631.001.453	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor dourado	Pct	700	
160	631.001.456	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor verde	Pct	400	
161	631.001.454	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor prata	Pct	380	
162	631.001.457	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor vermelho	Pct	380	
163	631.001.660	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid. Na cor amarelo	Pct	380	
164	631.001.524	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid., na cor pink	Pct	380	
165	631.007.010	Papel pardo, semi kraft bobina papel pardo, semi kraft, com medidas aproximadas 60cm x 50mt s, bobina de 2kg.	Bob	270	
166	631.001.069	Pasta (aba transparente cristal) para ofício com elastico	Un	3330	
167	631.001.541	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 40 mm, na cor: Azul	Un	1800	
168	631.001.527	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Cinza	Un	1800	
169	631.001.528	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Marrom	Un	1800	
170	631.001.534	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Verde	Un	1800	
171	631.001.530	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Mostarda	Un	1800	
172	631.001.526	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Azul	Un	1800	
173	631.001.560	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 55 cm, na cor: Azul	Un	1800	
174	631.001.515	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Mostarda	Un	1800	
175	631.001.531	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 30 mm, na cor: Rosa	Un	1800	
176	631.001.516	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Rosa	Un	1600	
177	631.001.518	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Lilás	Un	1800	
178	631.001.520	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Verde	Un	1600	
179	631.001.470	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Cinza	Un	1800	
180	631.001.469	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Azul	Un	1800	
181	631.001.514	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Marrom	Un	1800	
182	631.001.468	Pasta aba elastico, tamanho ofício; lombo 20 mm, na cor: Amarela	Un	1800	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



183	631.001.525	Pasta aba elastico, tamanho officio; lombo 30 mm, na cor: Amarela	Un	1800	
184	631.001.522	Pasta aba elastico, tamanho officio; lombo 20 mm, na cor: Vermelha	Un	1800	
185	631.001.580	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Verde	Un	2900	
186	631.001.576	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Azul	Un	2800	
187	631.001.574	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Verde	Un	2600	
188	631.001.571	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Azul	Un	2600	
189	631.001.579	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Preta	Un	2700	
190	631.001.575	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Rosa	Un	2800	
191	631.001.577	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Vermelha	Un	2700	
192	631.001.573	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Preto	Un	2600	
193	631.001.581	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Amarela	Un	2700	
194	631.001.578	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Rosa	Un	2700	
195	631.001.572	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Vermelho	Un	2800	
196	631.001.640	Tnt, na cor amarelo, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	125	
197	631.001.641	Tnt, na cor azul claro, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	125	
198	631.001.642	Tnt, na cor azul, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	4755-5/01 Comércio varejista de tecidos
199	631.001.644	Tnt, na cor bege, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	125	
200	631.001.645	Tnt, na cor branco, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	
201	631.001.647	Tnt, na cor laranja, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
202	631.001.650	Tnt, na cor marrom, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	25	
203	631.001.652	Tnt, na cor pink, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	
204	631.001.653	Tnt, na cor preto, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	
205	631.001.655	Tnt, na cor rosa, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	
206	631.001.656	Tnt, na cor verde, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	130	
207	631.001.658	Tnt, na cor vermelho, rolo com 1,4 x 50 metros	Rl	115	
208	631.001.738	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Fundo branco – desenhos de palhaço/bexiga	Rl	110	4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
209	631.001.739	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Fundo branco – estrelas coloridas	Rl	115	
210	631.001.732	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Patinhas (pegadinhas) – (fundo branco patinha preta)	Rl	115	
211	631.001.731	Tnt, rolo c/ 50 m, na cor: Lilas	Rl	115	
212	631.001.727	Tnt, rolo c/ 50 m, na cor: Pele	Rl	115	

1.2. Classificação do objeto:

Materiais escolares, itens de papelaria e de escritório, tecidos.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço por item



1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

Dispensado projeto básico/análise de riscos, por se tratar de aquisição de materiais escolares, itens de papelaria e escritório.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição dos objetos descritos acima é de aproximadamente R\$ 3.032.456,00 (três milhões e trinta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em fornecedores desse segmento localizados em cidades vizinhas, além de considerar sítio eletrônico.

1.6. Registro de Preços: (x) SIM () NÃO

Licitação (pregão)

2- Justificativa:

Solicitamos a abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de materiais escolares, bem como itens de papelaria e escritório, com a finalidade de atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Quatá.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Secretaria	Ficha	Funcional Programática	Fonte de Recurso
Administração	47	Manut. Depto administrativo	Recurso Próprio
	56	Manutenção unid. Tecnologia da informação	
	71	Secretaria	
	80	Compras, licitação e almoxarifado	
	90	Pessoal e recursos humanos	
	99	Contabilidade e finanças	
	108	Tributação, arrecadação e cadastro	
Agricultura	401	Manut. Depto de agricultura e meio ambiente	Recurso Próprio
	414	Educação Ambiental PMVA	
Cultura e Turismo	504	Manut. Banda municipal	Recurso Próprio
	513	Manut. Atividades culturais	
	520	Festejos comemorativos	
Educação	259	Manut. Depto e coord. Pedagógica	Recurso Próprio
	275	Manut. Ensino fundamental	Recurso Federal
	276	Manut. Ensino fundamental	
	323	Manut. Ensino pré-escolar	Recurso Próprio
	335	Manutenção de creches	
	359	Centro municipal de inclusão	
Infraestrutura	371	Manutenção infraestrutura, urbanização e serviços	Recurso Próprio
	381	Manut. Secret. Planejamento	
Planejamento	444	Manut. Secret. Planejamento	Recurso Próprio
	454	Manut. Setor Cadastro imobiliário	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	463	Manut. Setor Engenharia	
	472	Mnut. Setor Fiscalização	
	496	Central monitoramento e guarda patrimonial	
Assistência	117	Conselho tutelar	Recurso Próprio
	127	Assistência social geral	
	153	Frente de trabalho	
	140	Aprimoramento da vigilância sócio assistencial	Recurso Estadual
	166	Programa Atenção básica - CRAS-PAIF	
	136	Gestão Programa bolsa família	Recurso Federal
	142	Gestão sistema único assis. Soc. -GSUAS	
	147	Programa criança feliz - BL PSB	
	151	Procard - SUAS	
	167	Programa Atenção básica - CRAS-PAIF	
Saúde	177	Gestão do sus	Recurso Próprio
	198	Atenção básica	
	228	Atenção de alta e média complexidade ambulat. e hosp	
	239	Assistência farmacêutica.	Recurso Estadual
	209	IGM SUS Paulista	
	199	Atenção básica	
	200	Atenção básica	Recurso Federal
	214	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
	215	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
	229	Atenção de alta e média complexidade ambulat. e hosp	
	230	Atenção de alta e média complexidade ambulat. e hosp	
Gabinete	24	Manut. Do gabinete do prefeito	Recurso Próprio
Esportes	431	Manut. Atividades esportivas	Recurso Próprio
Jurídico	32	Manut. Serv. Assessoria jurídica	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio, recurso Estadual, recurso Federal, convênios e emendas, quando houver.

4- Condições de habilitação:

Empresa deverá ter CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto solicitado (conforme item 1).

Apresentar registro comercial ou ato constitutivo atualizado; Autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação; Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; Certidões negativas de débito com a Seguridade Social e o FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5- Condições de execução do objeto:**5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

O prazo de entrega do(s) bem(ns) é de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



entregas devem ser feitas na totalidade da quantidade de cada empenho. Aquisições de forma parcelada no decorrer dos 12 meses, conforme demanda (registro de preços).

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

LOCAL DE ENTREGA : Almoxarifado Municipal de Quatá, rua Carlos Bleinroth, S/N, entrada da cidade defronte rotatória/portal.

HORARIO DE RECEBIMENTO: das 7:30 as 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas, em dias úteis obedecendo calendário municipal.

Responsável: José Airton Vieira de Jesus, Almoxarife

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 02 (dois) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

Prazo de garantia legal de 3 meses conforme o CDC.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

12 meses, podendo ser prorrogado.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

6- Obrigações da contratada:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

7- Gestão e Fiscalização:

Luiz Carlos Previlato; Secretária de Administração e Finanças

Edilson Valejo; Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira; Secretária da Educação;

Cristiano Aparecido Rodrigues; Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços;

Luciane Gonçalves Leite Pécchio; Secretária de Promoção Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Márcio Alexandre Camargo: Secretário de Saúde.

Gustavo Pilizari: Secretário de Cultura e Turismo

Clayton Ferreira Lopes: Secretário de Esporte e Lazer

Jorge Luiz Bedim Cardozo: Secretaria de planejamento

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicada pela CONTRATADA.

Email: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99720-3628

Quatá/SP, 13 de março de 2025.

Luiz Carlos Previlato

Secretaria de Administração e Finanças

Edilson Valejo

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira

Secretaria de Educação

Cristiano Aparecido Rodrigues

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Luciane G. Leite Pécchio

Secretaria de Promoção Social

Márcio Alexandre Camargo

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

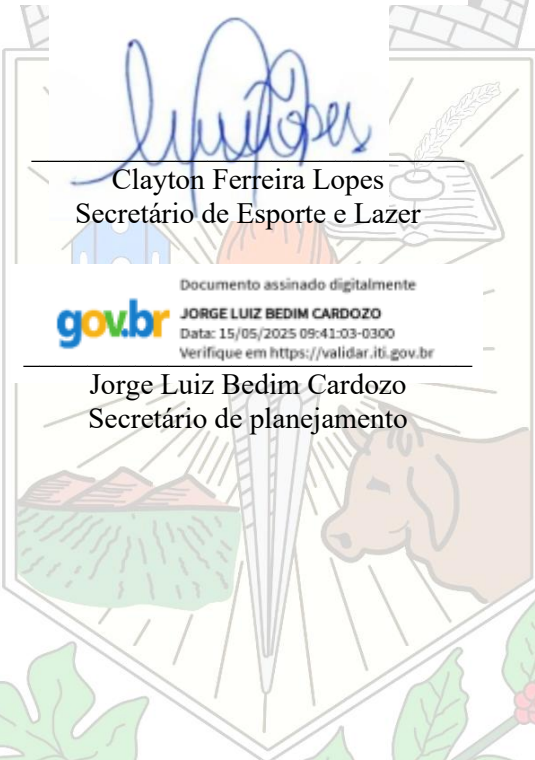
Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



Gustavo Pilizari
Secretário de Cultura e Turismo



Jorge Luiz Bedim Cardozo
Secretário de planejamento





ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2025, ÀS ----H ----- MIN

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ/SP
(<http://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	CELULAR:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	631.015.002	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid na cor lisa: Verde bandeira	Pct	550			
02	631.015.008	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Azul brasil	Pct	550			
03	631.015.007	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Bege	Pct	550			
04	631.015.011	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Branco	Pct	550			
05	631.015.012	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Laranja	Pct	500			
06	631.015.010	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Lilas	Pct	550			
07	631.015.004	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Marrom escuro	Pct	500			
08	631.015.003	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Preto	Pct	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



09	631.015.009	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Rosa bebe	Pct	500			
10	631.015.006	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Rosa pink	Pct	550			
11	631.015.005	Eva emborrachada, aprox. 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 10 unid, na cor lisa: Verde escuro	Pct	500			
12	631.001.258	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Azul marinho	Pct	500			
13	631.001.260	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Cinza	Pct	500			
14	631.001.261	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Marrom claro	Pct	500			
15	631.001.268	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde musgo	Pct	500			
16	631.001.262	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Pele	Pct	500			
17	631.001.265	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde água	Pct	500			
18	631.001.266	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde flúor	Pct	500			
19	631.001.269	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde natal	Pct	500			
20	631.001.259	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Bordô	Pct	500			
21	631.001.264	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Salmão	Pct	500			
22	631.001.257	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Azul claro	Pct	500			
23	631.001.267	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Verde limão	Pct	500			
24	631.001.256	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Amarelo escuro	Pct	500			
25	631.001.270	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Vermelho claro	Pct	500			
26	631.001.255	Eva emborrachada, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct com 10 unid, na cor lisa: Amarelo claro	Pct	500			
27	631.001.228	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amazonia	Pct	550			
28	631.001.231	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Preto e branco	Pct	550			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quata.sp.gov.br



29	631.001.233	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Urbano	Pct	550			
30	631.001.230	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Exercito	Pct	550			
31	631.001.232	Eva emborrachada, camuflado, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Tropical	Pct	500			
32	631.001.236	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Rosa	Pct	550			
33	631.001.237	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde	Pct	550			
34	631.001.234	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amarelo	Pct	500			
35	631.001.235	Eva emborrachada, fluor, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Laranja	Pct	500			
36	631.001.241	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Branco	Pct	500			
37	631.001.253	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Vermelho	Pct	500			
38	631.001.238	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Amarelo	Pct	500			
39	631.001.239	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Azul brasil	Pct	500			
40	631.001.243	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Lilás	Pct	500			
41	631.001.240	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Azul claro	Pct	500			
42	631.001.242	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Laranja	Pct	500			
43	631.001.250	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde bandeira	Pct	500			
44	631.001.247	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde	Pct	500			
45	631.001.249	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Pink	Pct	530			
46	631.001.244	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Marrom claro	Pct	500			
47	631.001.252	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde limão	Pct	530			
48	631.001.248	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Preto	Pct	500			
49	631.001.245	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Marrom escuro	Pct	500			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

50	631.001.251	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Verde fluor	Pct	420			
51	631.001.246	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Rosa bebê	Pct	500			
52	631.001.224	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Girafa	Pct	420			
53	631.001.226	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Tigre	Pct	430			
54	631.001.227	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Zebra	Pct	430			
55	631.001.254	Eva emborrachada, linha plush, aproximadamente 45 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Vermelho claro	Pct	420			
56	631.001.225	Eva emborrachada, tipo animais, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid: Leopardo	Pct	420			
57	631.001.274	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Ouro	Pct	430			
58	631.001.273	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Lilás	Pct	430			
59	631.001.272	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor: Prata	Pct	520			
60	631.015.013	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor azul	Pct	470			
61	631.015.017	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor branco	Pct	470			
62	631.015.014	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor pink	Pct	470			
63	631.015.018	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor preto	Pct	470			
64	631.015.015	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor verde	Pct	470			
65	631.015.016	Eva gliter, aproximadamente 40 x 60 cm x 2 mm, pct c/ 05 unid, na cor vermelho	Pct	460			
66	631.001.350	Papel almaço c/ pauta, c/ margem, folha dupla, pct c/ 400 folhas	Pct	430			
67	631.001.472	Papel camurça na cor: Pink, medindo 40cm x 60cm. Pacote com 25 unidades	Pct	400			
68	631.001.473	Papel camurça na cor: Azul royal, medindo 40cm x 60cm. Pacote com 25 unidades	Pct	430			
69	631.001.353	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Azul escuro	Pct	425			
70	631.001.351	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Amarelo	Pct	400			
71	631.001.355	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Laranja	Pct	370			
72	631.001.352	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Azul claro	Pct	370			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



73	631.001.354	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Branco	Pct	370			
74	631.001.359	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Verde	Pct	360			
75	631.001.356	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Marrom	Pct	360			
76	631.001.357	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Preto	Pct	360			
77	631.001.358	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Rosa	Pct	360			
78	631.001.360	Papel camurça 40 x 60 cm, pct c/ 25 unid, na cor: Vermelho	Pct	360			
79	631.001.361	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid. Na cor amarelo	Pct	430			
80	631.001.362	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor azul	Pct	430			
81	631.001.363	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor branco	Pct	430			
82	631.001.364	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor laranja	Pct	430			
83	631.001.365	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor marrom	Pct	430			
84	631.001.366	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor pink	Pct	430			
85	631.001.367	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor preto	Pct	430			
86	631.001.368	Papel cartão 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid., na cor verde	Pct	430			
87	631.001.369	Papel cartão 50 x 70 cm, pct com 10 unid, na cor: Vermelho	Pct	430			
88	631.001.370	Papel cartão fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor azul	Pct	430			
89	631.001.372	Papel cartão fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor laranja	Pct	430			
90	631.001.374	Papel cartão fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor pink	Pct	430			
91	631.001.377	Papel cartão fosco 48 cm x 66 cm, pct c/ 20 unid, na cor vermelho	Pct	430			
92	631.001.379	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor dourada	Pct	510			
93	631.001.378	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor azul	Pct	510			
94	631.001.380	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor prata	Pct	510			
95	631.001.382	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor vermelha	Pct	510			
96	631.001.381	Papel cartolina laminada 48 cm x 60 cm, pct c/ 20 unid, na cor verde	Pct	510			
97	631.001.387	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Verde	Pct	260			
98	631.001.385	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Azul	Pct	260			
99	631.001.383	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Branca	Pct	260			
100	631.001.386	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Rosa	Pct	260			
101	631.001.384	Papel cartolina, pct c/ 100 unid, na cor: Amarela	Pct	260			
102	631.001.390	Papel celofane 70 cm x 0,90 cm, pct c/ 50 unid, na cor nacarado	Pct	260			
103	631.001.393	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor transparente	Pct	260			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



104	631.001.389	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor amarela	Pct	260			
105	631.001.388	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor azul	Pct	260			
106	631.001.391	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor verde	Pct	260			
107	631.001.392	Papel celofane 90 cm x 1,00 m, pct c/ 50 unid, na cor vermelha	Pct	260			
108	631.001.399	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Preto	Pct	430			
109	631.001.401	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Rosa	Pct	430			
110	631.001.400	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Rosa pink	Pct	430			
111	631.001.402	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Verde	Pct	430			
112	631.001.403	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Vermelho	Pct	430			
113	631.001.398	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Marrom	Pct	430			
114	631.001.394	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Amarelo	Pct	430			
115	631.001.395	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Azul claro	Pct	430			
116	631.001.396	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Azul escuro	Pct	430			
117	631.001.397	Papel color set, 48 x 66 cm, pct c/ 20 unid, sendo na cor: Laranja	Pct	430			
118	631.001.410	Papel contact – fantasia, estampado e motivos de bichinhos infantis - rolo 10 x 45cm	RI	120			
119	631.001.404	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Transparente	RI	120			
120	631.001.406	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Verde	RI	120			
121	631.001.405	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Vermelho	RI	120			
122	631.001.408	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Azul escuro	RI	120			
123	631.001.409	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Pink	RI	120			
124	631.001.407	Papel contact, rolo 10 x 45cm, na cor: Azul claro	RI	150			
125	631.001.414	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Marrom	Pct	520			
126	631.001.423	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Laranja	Pct	520			
127	631.001.425	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Listrado	Pct	520			
128	631.001.422	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Roxo	Pct	520			
129	631.001.415	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Verde claro	Pct	520			
130	631.001.419	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Rosa pink	Pct	520			
131	631.001.418	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Rosa claro	Pct	520			
132	631.001.424	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Preto	Pct	520			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



133	631.001.412	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Azul escuro	Pct	550			
134	631.001.420	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Lilas	Pct	550			
135	631.001.421	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Branco	Pct	550			
136	631.001.413	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Vermelho	Pct	550			
137	631.001.417	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Amarelo	Pct	500			
138	631.001.411	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Azul claro	Pct	500			
139	631.001.416	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Verde escuro	Pct	500			
140	631.001.426	Papel crepom 48cm x 2m, pct com 10, na cor: Bolinha	Pct	500			
141	631.001.440	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Rosa	Pct	180			
142	631.001.439	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Verde	Pct	180			
143	631.001.438	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Vermelho	Pct	180			
144	631.001.436	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Azul	Pct	180			
145	631.001.437	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Amarelo	Pct	200			
146	631.001.435	Papel de seda 48 x 60 cm, pct com 100, na cor: Branco	Pct	200			
147	631.001.448	Papel dobradura 48 x 59 cm, pct c/ 50 unid, na cor: Rosa	Pct	250			
148	631.001.445	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor laranja	Pct	250			
149	631.001.450	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor vermelho	Pct	250			
150	631.001.446	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor marrom	Pct	250			
151	631.001.447	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor preto	Pct	250			
152	631.001.443	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor azul escuro	Pct	250			
153	631.001.442	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor azul claro	Pct	250			
154	631.001.441	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor amarelo	Pct	250			
155	631.001.444	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor branco	Pct	250			
156	631.001.449	Papel dobradura 50 x 60 cm, pct c/ 100 unid, na cor verde	Pct	250			
157	631.001.455	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor rosa	Pct	400			
158	631.001.452	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor azul	Pct	400			
159	631.001.453	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor dourado	Pct	700			
160	631.001.456	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor verde	Pct	400			
161	631.001.454	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor prata	Pct	380			
162	631.001.457	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid, na cor vermelho	Pct	380			



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



163	631.001.660	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid. Na cor amarelo	Pct	380			
164	631.001.524	Papel laminado 48 cm x 60 cm, pct c/ 40 unid., na cor pink	Pct	380			
165	631.007.010	Papel pardo, semi kraft bobina papel pardo, semi kraft, com medidas aproximadas 60cm x 50mt s, bobina de 2kg.	Bob	270			
166	631.001.069	Pasta (aba transparente cristal) para oficio com elastico	Un	3330			
167	631.001.541	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 40 mm, na cor: Azul	Un	1800			
168	631.001.527	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Cinza	Un	1800			
169	631.001.528	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Marrom	Un	1800			
170	631.001.534	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Verde	Un	1800			
171	631.001.530	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Mostarda	Un	1800			
172	631.001.526	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Azul	Un	1800			
173	631.001.560	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 55 cm, na cor: Azul	Un	1800			
174	631.001.515	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Mostarda	Un	1800			
175	631.001.531	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Rosa	Un	1800			
176	631.001.516	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Rosa	Un	1600			
177	631.001.518	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Lilás	Un	1800			
178	631.001.520	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Verde	Un	1600			
179	631.001.470	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Cinza	Un	1800			
180	631.001.469	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Azul	Un	1800			
181	631.001.514	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Marrom	Un	1800			
182	631.001.468	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Amarela	Un	1800			
183	631.001.525	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 30 mm, na cor: Amarela	Un	1800			
184	631.001.522	Pasta aba elastico, tamanho oficio; lombo 20 mm, na cor: Vermelha	Un	1800			
185	631.001.580	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Verde	Un	2900			
186	631.001.576	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Azul	Un	2800			
187	631.001.574	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Verde	Un	2600			
188	631.001.571	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Azul	Un	2600			
189	631.001.579	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Preta	Un	2700			
190	631.001.575	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Rosa	Un	2800			
191	631.001.577	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Vermelha	Un	2700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

192	631.001.573	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Preto	Un	2600			
193	631.001.581	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Amarela	Un	2700			
194	631.001.578	Pasta de papelao plastificado, com ferragem: Rosa	Un	2700			
195	631.001.572	Pasta de papelao plastificado, c/ elástico: Vermelho	Un	2800			
196	631.001.640	Tnt, na cor amarelo, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	125			
197	631.001.641	Tnt, na cor azul claro, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	125			
198	631.001.642	Tnt, na cor azul, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	115			
199	631.001.644	Tnt, na cor bege, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	125			
200	631.001.645	Tnt, na cor branco, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	115			
201	631.001.647	Tnt, na cor laranja, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	115			
202	631.001.650	Tnt, na cor marrom, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	25			
203	631.001.652	Tnt, na cor pink, rolo com 1,4 x 50 metros.	RI	115			
204	631.001.653	Tnt, na cor preto, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	115			
205	631.001.655	Tnt, na cor rosa, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	115			
206	631.001.656	Tnt, na cor verde, rolo com 1,4 x 50 metros	RI	130			
207	631.001.658	Tnt, na cor vermelho, rolo com 1, 4 x50 metros	RI	115			
208	631.001.738	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Fundo branco – desenhos de palhaço/bexiga	RI	110			
209	631.001.739	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Fundo branco – estrelas coloridas	RI	115			
210	631.001.732	Tnt, rolo c/ 25 m, na cor: Patinhas (pegadinhas) – (fundo branco patinha preta)	RI	115			
211	631.001.731	Tnt, rolo c/ 50 m, na cor: Lilas	RI	115			
212	631.001.727	Tnt, rolo c/ 50 m, na cor: Pele	RI	115			

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.

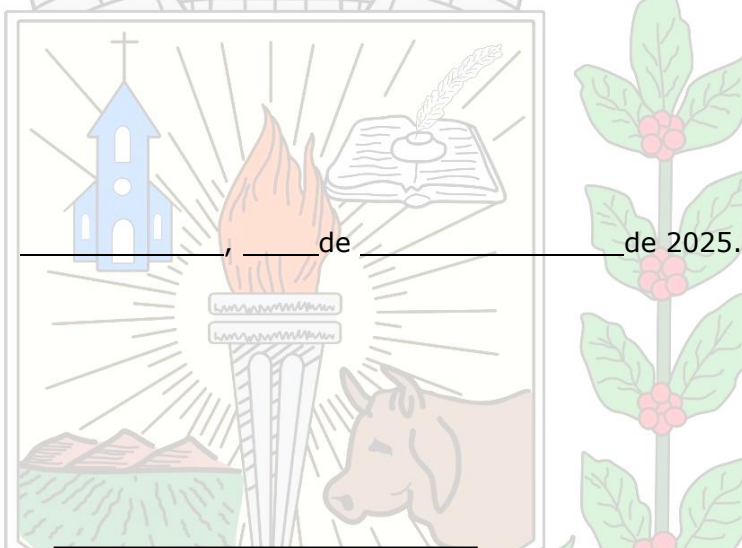
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5 QUE A ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DA EXECUÇÃO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO, EMPENHO OU DOCUMENTO SIMILAR, PARA ENTREGA EM LOCAL ESTABELECIDO PELA SECRETARIA REQUISITANTE, OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



_____, de _____ de 2025.
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____, _____ de _____ de 2025.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2025

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

_____, de _____ de 2025.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Pregão Eletrônico nº ____/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Pregão Eletrônico nº ____/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Quatá, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

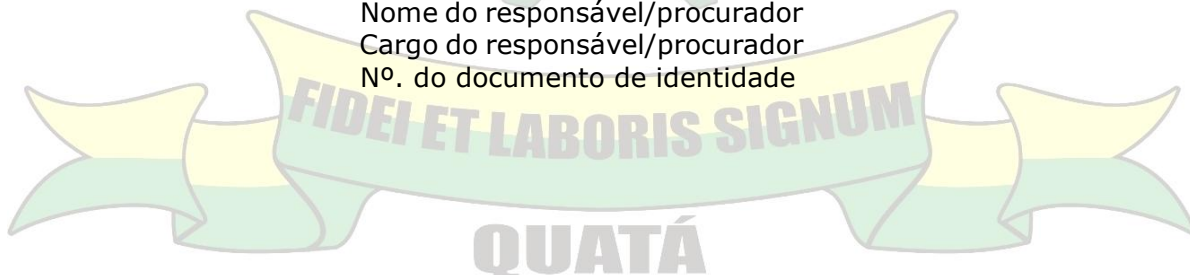
Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

Declara não ter recebido do município de Quatá/SP ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025

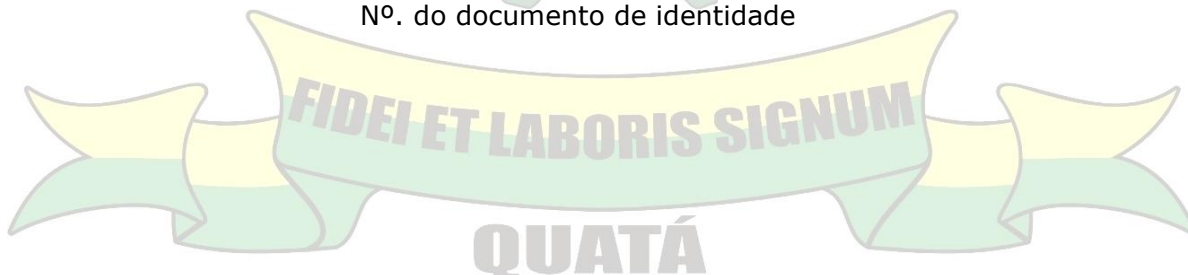
Ao
Município de Quatá

(nome da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador do RG. nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

Declara, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município Quatá – **Pregão Eletrônico nº ____/2025.**

_____, de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº. do documento de identidade





ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUATÁ E A EMPRESA
_____, VISANDO O
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO.**

PREÂMBULO

PELA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE QUATÁ**, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.547.313/0001-30, COM SEDE NA RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, Nº 332, NA CIDADE DE QUATÁ ESTADO DE SÃO PAULO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR **MARCIO BIDOIA**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.XXX.595-2 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 058.XXX.XXX.52, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA MATHEUS RAPHAEL, Nº 143, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 19.780-081, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DE OUTRO LADO A EMPRESA_____, INSCRITA NO CNPJ Nº_____, COM SEDE NA RUA _____, Nº. _____ BAIRRO_____, NA CIDADE DE _____, ESTADO DE _____, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR_____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº_____, ADJUDICATÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº_____/2025, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, COM INTEGRAL OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Proposta de Preços, que integram este instrumento.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), são os constantes da Ata do Pregão Eletrônico nº..../2025 e Anexo II deste termo.

2.2. A despesa decorrente da presente licitação onerará os seguintes recursos orçamentários:

COD.	DESCRIÇÃO DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
024	GABINETE	3.3.90.30.00
032	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	3.3.90.30.00
047	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
056	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
071	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
080	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
090	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
099	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
108	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30.00
117	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
127	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
136	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
140	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
142	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
147	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
151	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
153	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
166	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
167	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.3.90.30.00
177	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
198	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
199	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
200	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
209	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
214	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
215	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
228	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
229	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
230	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
239	SECRETARIA DE SAUDE	3.3.90.30.00
259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
275	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
276	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
323	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
335	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
359	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00
371	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
381	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.90.30.00
401	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
414	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00
431	SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.30.00
444	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
454	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00



463	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
472	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
496	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3.3.90.30.00
504	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
513	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00
520	SECRETARIA DE CULTURA	3.3.90.30.00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será o estabelecido no Termo de Referência desta Ata, contados a partir da data da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não há previsão para alteração da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

5.1. O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4. Por razões de interesse público.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SETIMA – GARANTIA

7.1. As condições de garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Termo.



9. CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1. O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

9.1.1. Deverá constar OBRIGATORIAMENTE no corpo de cada nota fiscal emitida o número da conta jurídica atualizada da contratada, sendo que a não informação poderá implicar no atraso do pagamento até que a nota seja corrigida, sem prejuízo para a administração.

9.2. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega efetiva de todo o material/serviço empenhado.

9.3. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

9.4. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário em nome da Contratada ou através de transferência entre contas (Banco do Brasil S/A).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização e gestão da execução do objeto será efetuada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Termo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

12.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município de Quatá, as sanções administrativas previstas no ITEM 12.2, letras "c" e "d", desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



12.7.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Município de Quatá, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Quatá para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquatá@quatá.sp.gov.br



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Quatá, ____ de ____ de ____.

MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

QUATÁ

Testemunhas:

NOME:
RG.:

NOME:
RG:



ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

CNPJ – 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332 – CEP: 19.780-009

Fone (18) 3366.9500

E-mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

